

COREMA — Associação de Defesa do Património, pessoa coletiva n.º 502053828;

AZORICA — Associação de Defesa do Ambiente, pessoa coletiva n.º 512032785;

A Rocha — Associação Cristã de Estudo e Defesa do Ambiente, pessoa coletiva n.º 503177440;

Associação de Moradores da Quinta da Carreira, pessoa coletiva n.º 502791926;

A Nossa Terra, Associação Ambiental, pessoa coletiva n.º 505110679;

Euronatura — Centro para o Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentado, pessoa coletiva n.º 504238841;

Faro 1540 — Associação de Defesa e Promoção do Património Ambiental e Cultural de Faro, pessoa coletiva n.º 508918626.

Anulação do Registo

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, que aprovou o Regulamento do RNOE, alterada pela Portaria n.º 71/2003, de 20 de janeiro, e pela Portaria n.º 771/2009, de 20 de julho, foi anulada a inscrição no Registo Nacional das Organizações Não-Governamentais de Ambiente e equiparadas, por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., datado de 14 de março de 2018, das seguintes associações:

Associação Cívica de Moradores de Alfovelos, pessoa coletiva n.º 507284577;

AMBEX — Associação de Moradores e Amigos das Freguesias de São Francisco Xavier e Santa Maria de Belém, pessoa coletiva n.º 504519972;

Transcudânia — Associação para a Valorização do Património Histórico e Natural do Concelho do Sabugal, pessoa coletiva n.º 507666879;

GEO-CIDAADS — Associação Centro de Informação, Divulgação e Acção para o Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pessoa coletiva n.º 509156550.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, que aprovou o Regulamento do RNOE, alterada pela Portaria n.º 71/2003, de 20 de janeiro, e pela Portaria n.º 771/2009, de 20 de julho, foi anulada a inscrição no Registo Nacional das Organizações Não-Governamentais de Ambiente e equiparadas, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., datado de 15 de novembro de 2018, das seguintes associações:

Amigos do Mar — Associação Cívica para a Defesa do Mar, pessoa coletiva n.º 502922044;

ADAPTA — Associação para a Defesa do Ambiente e do Património da Região da Trofa, pessoa coletiva n.º 505068281;

Associação Florestal do Vale do Sousa, pessoa coletiva n.º 503341371;

ADLML — Associação de Desenvolvimento Local do Minho-Lima, pessoa coletiva n.º 506995208.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, que aprovou o Regulamento do RNOE, alterada pela Portaria n.º 71/2003, de 20 de janeiro, e pela Portaria n.º 771/2009, de 20 de julho, foi anulada a inscrição no Registo Nacional das Organizações Não-Governamentais de Ambiente e equiparadas, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., datado de 28 de novembro de 2018, da seguinte associação:

ADRIP — Associação de Defesa, Reabilitação, Investigação e Promoção do Património Natural e Cultural de Cacula, pessoa coletiva n.º 502570695.

312074998

Contrato (extrato) n.º 95/2019

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Carla Susana Alves Prata

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de

procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 17656/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de novembro, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria/carreira de técnica superior, com Carla Susana Alves Prata, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019, ficando a mesma integrada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Para efeitos do disposto no artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o período experimental inicia-se com a celebração do contrato de trabalho e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º do mesmo diploma, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

12 de fevereiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

312074121

Declaração de Retificação n.º 225/2019

Retificação ao Aviso n.º 1164/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 1164/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro, retifica-se que onde se lê «Maria Alice Varela Azevedo» deve ler-se «Maria Alice Azevedo Varela».

6 de fevereiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

312060708

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2425/2019

1 — Nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 170/2018, de 14 de dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 241, de 14 de dezembro de 2018, subdelego no Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, Luís Medeiros Vieira, a competência para a prática dos atos a realizar no âmbito do procedimento concursal de aquisição de serviços de recolha, transporte, tratamento e eliminação de animais mortos na exploração, no âmbito do Sistema de Recolha de Animais Mortos na Exploração (SIRCA), designadamente, proferir o correspondente ato de adjudicação, aprovar a minuta do contrato a celebrar, liberar ou executar caucões e outorgar o contrato.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de fevereiro de 2019.

25 de fevereiro de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

312098171

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 2426/2019

O registo de «Carne Mertolenga» encontra-se contemplado no Regulamento (CE) n.º 1107/96, da Comissão, de 12 de junho, relativo